



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 84

De 15 de março de 1994.

Autoriza a correção ortográfica das Resoluções da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

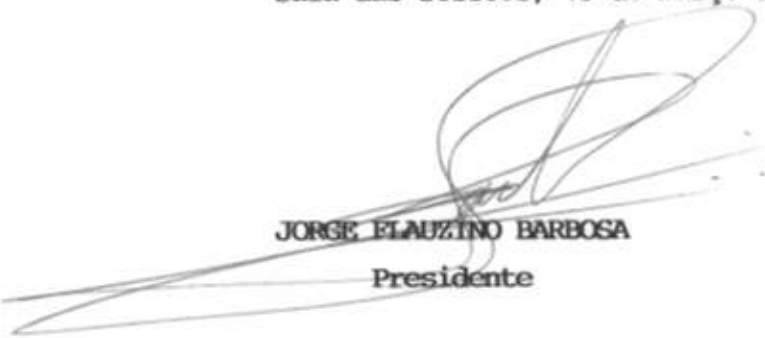
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Secretário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, em conjunto com o Diretor Administrativo, autorizado a proceder a correção ortográfica das Resoluções 01/83 a 83/93 da Câmara.

Art. 2º. Ao final das correções, o texto deverá ser enviado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para parecer final sobre a redação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1994.



JORGE FLAUZINO BARBOSA

Presidente